

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentada pelo Decreto nº 49.124, de 03 de junho de 2024, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE nº 147, de 09 de junho de 2022, e considerando o que consta do Processo Administrativo SEI-260005/009257/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de infração disciplinar de 20 (vinte) faltas interpoladas, descritas no processo supracitado, o qual tramitará nos autos do processo SEI-320001/002747/2024, por descumprimento ao Decreto-Lei nº 220 de 18 de julho de 1975, que instituiu o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar nº 85/96) e demais normativos aplicáveis.

Art. 2º - Designar a 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comunicando-os à autoridade julgadora, para providências de sua alçada.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, na forma do art. 68 do Decreto-Lei nº 220 de 18 de julho de 1975.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 novembro de 2024

PEDRO JORGE MARQUES
Corregedor-Geral

Id: 2608898

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO****DESPACHO DO CORREGEDOR GERAL
DE 13/11/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº SEI-320001/002397/2023. O Corregedor-Geral do Estado no uso da competência delegada através da Resolução CGE Nº 147 de 09/06/2022, **ACOLHE INTEGRALMENTE**, pelos seus próprios fundamentos e como razões de decidir, as manifestações das áreas técnicas da CRE (1ª CPPAD - SEI n.º 70251257; COOPAD - SEI n.º 84919426e SUPRA - SEI n.º 86099265), com fulcro no art. 73, inciso XXXII e XX-XIII, da Resolução CGE N.º 154 de 09/08/2022 e art. 1º, inciso III, da Resolução CGE N.º 147, de 09/06/2022, **DECIDE PELO ARQUIVAMENTO** do presente processo, o qual foi instaurado para apurar possível acumulação ilícita de cargos em face da servidora Marly Martins, Professora Assistente de Administração Educacional, Id. Funcional nº18198830, Matrícula nº 0017401-1, Vínculo 1 - (SEEDUC); Professora Docente I, Id. Funcional nº 18198830, Matrícula nº 0109746-8, Vínculo 2 - (SEEDUC); e Professora, Matrícula nº 1887, (Prefeitura Municipal de São Gonçalo); em decorrência da PERDA DE OBJETO, por Renúncia de Estipêndios no vínculo 2, deste Estado.

Id: 2608909

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO****DESPACHO DO CORREGEDOR GERAL
DE 14/11/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº SEI-320001/002390/2023. O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO no uso da competência delegada através da Resolução CGE N.º 147 de 09/06/2022, **ACOLHE INTEGRALMENTE**, pelos seus próprios fundamentos e como razões de decidir, as manifestações das áreas técnicas da CRE (2ª CPPAD - SEI n.º 85982870; COOPAD - SEI n.º 86967340 e SUPRA - SEI n.º 87177718), com fulcro no art. 73, incisos XXXII e XXXIII, da Resolução CGE N.º 154 de 09/08/2022 e no art. 1º, inciso III, da Resolução CGE N.º 147 de 09/06/2022, e **DECIDE PELO ARQUIVAMENTO** do presente processo, o qual foi instaurado para apurar possível acumulação ilícita de cargos em face do servidor JOSÉ CARLOS DINIZ, Id. Funcional n.º 40925056, Professor Docente I, 16 horas, Matrícula n.º 167787-1, Vínculo 1, Professor Docente I, 16 horas, Matrícula n.º 832.461-8, Vínculo 2, ambos inativos da SEEDUC, e outro de Professor inativo, Matrícula n.º 55.089-7, junto à Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, em decorrência da PERDA DE OBJETO, por renúncia de estipêndio do cargo de Professor, Vínculo 2.

Id: 2608908

**Gabinete de Segurança Institucional do
Governo do Estado do Rio de Janeiro****GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO****DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 12.11.2024**

PROCESSO Nº SEI-390003/000344/2024 - AUTORIZO, sem ônus para o Estado, com base no Art. 1º do Decreto Estadual n.º 44.251, de 17.06.2013.

Id: 2608704

**GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO****DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 12.11.2024**

PROCESSO Nº SEI-390001/000204/2024 - AUTORIZO, sem ônus para o Estado, com base no Art. 1º do Decreto Estadual n.º 44.251, de 17.06.2013.

Id: 2608705

**GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO****DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 12.11.2024**

PROCESSO Nº SEI-390002/003239/2024 - AUTORIZO, sem ônus para o Estado, com base no Art. 1º do Decreto Estadual n.º 44.251, de 17.06.2013.

Id: 2608706

**Secretaria de Estado de
Infraestrutura e Obras Públicas****SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS PÚBLICAS****ATO DO SECRETÁRIO****RESOLUÇÃO SEIOP Nº 799 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024**

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 044/2022, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO RIO DE JANEIRO POR INTERMÉDIO DA ANTIGA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES-SECID, ATUAL SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS-SEIOP E A EMPRESA ALBERTO COUTO ALVES BRASIL LTDA, COMO CONTRATADA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo n.º SEI-330018/000695/2021,

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 044/2022, que tem por objeto a "EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA, COM VISTAS À IMPLANTAÇÃO DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO E DRENAGEM NOS BAIRROS PORTO BELO, VILA MENEZES E VILA MANHÃES, COM ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO NO MUNICÍPIO DE CAMPO DOS GOYTACAZES/RJ", Processo Administrativo SEI-330018/000695/2021:

- GESTOR:

Isadora Costa Gualberto Rosalino - ID Funcional: 5144375-9.
Suplentes: Giselle Gonçalves da Fonseca - ID. Funcional: 5141791-0;
Carlos Fernandes Araújo de Abreu - ID. Funcional: 5135405-5.

- FISCAIS TÉCNICOS:

Jehniiffer Pires de Souza de Belarmino - ID Funcional: 5090340-3;
Livia Alvim Araujo - ID Funcional: 5144689-8.
Suplentes: Osvaldo da Silva Cavalcante Neto - ID. Funcional: 5142384-7;
Arlindo Basilio dos Santos Filho - ID. Funcional: 5141766-9.

- FISCAL ADMINISTRATIVO:

Maria Carolina Vila Verde - ID Funcional: 5137966-0;
Suplentes: Juliana Ferreira Gazolla - ID. Funcional: 5109722-2;
Rejane Vasconcelos Cristino - ID. Funcional: 5139453-7.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a contar do dia 01 de novembro de 2024, revogando as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2024

URUAN CINTRA DE ANDRADE

Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

Id: 2609243

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS PÚBLICAS****ATO DO SECRETÁRIO****RESOLUÇÃO SEIOP Nº 801 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024**

DESIGNA SERVIDORES, PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 001/2022, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEIOP, E A SOCIEDADE SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONTRUÇÕES LTDA, COMO CONTRATADA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330018/000569/2021.

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 001/2022, que tem por objeto a "CONSTRUÇÃO DE PONTE NO EIXO NORTE-SUL - DEMÓB III - VOLTA REDONDA" - Processo Administrativo, SEI-330018/000569/2021:

- GESTOR:

Jaqueline Pastorio - Id. Funcional: 5142305-7;
Suplentes: Giselle Gonçalves Da Fonseca - Id. Funcional: 5141791-0;
Carlos Fernandes Araújo De Abreu - Id. Funcional: 5135405-5.

- FISCAIS TÉCNICOS:

Luiz Carlos Da Silva Filho- Id. Funcional: 5014414-6,
João Vitor Naves Rodrigues- Id. Funcional: 51466961-8,
Suplentes: Caio Da Silva - Id. Funcional: 5144714-2;
Osvaldo Da Silva Cavalcante Neto - Id. Funcional: 5142384-7;
Arlindo Basilio Dos Santos Filho - Id. Funcional: 5141766-9.

- FISCAL ADMINISTRATIVO:

Maria Carolina Vila Verde - Id Funcional: 5137966-0;
Suplentes: Juliana Ferreira Gazolla - Id. Funcional: 5109722-2;
Rejane Vasconcelos Cristino - Id. Funcional: 5139453-7;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, e surtirá efeitos a contar de 01 de novembro de 2024, revogando as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 2024

URUAN CINTRA DE ANDRADE

Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

Id: 2609244

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS PÚBLICAS****ATO DO SECRETÁRIO****RESOLUÇÃO SEIOP Nº 802 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024**

DESIGNA SERVIDORES, PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 015/2024, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEIOP E A EMPRESA PREST RIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, COMO CONTRATADA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-460001/001990/2023;

CONSIDERANDO o Decreto nº 48.817, de 24 de novembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 015/2024, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO URBANÍSTICO MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE CARDOSO MOREIRA/RJ", Processo Administrativo SEI-460001/001990/2023:

- GESTOR:

Jehniiffer Pires De Souza De Belarmino - Id Funcional 5090340-3;
Suplente: Giselle Gonçalves Da Fonseca - Id. Funcional: 5141791-0;
Carlos Fernandes Araújo De Abreu - Id. Funcional: 5135405-5.

- FISCAIS TÉCNICOS:

Isadora Costa Gualberto Rosalino - Id Funcional 5144375-9;
Livia Alvim Araujo - Id Funcional: 5144689-8;
Suplentes: Arlindo Basilio Dos Santos Filho - Id. Funcional: 5141766-9;
Osvaldo Da Silva Cavalcante Neto - Id. Funcional: 5142384-7.

- FISCAL ADMINISTRATIVO:

Rejane Vasconcelos Cristino - Id. Funcional: 5139453-7;
Suplentes: Juliana Ferreira Gazolla - Id. Funcional: 5109722-2;
Maria Carolina Vila Verde - Id Funcional: 5137966-0.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, e surtirá efeitos a contar de 01 de novembro de 2024, revogando as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 2024

URUAN CINTRA DE ANDRADE

Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

Id: 2609245

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E
OBRAS PÚBLICAS****ATO DO SECRETÁRIO****RESOLUÇÃO SEIOP Nº 803 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024**

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 088/2022, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEIOP E A EMPRESA PETROPUMP SERVIÇOS LTDA, COMO CONTRATADA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo n.º SEI-170026/001772/2022,

- **CONSIDERANDO** o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 088/2022, que tem por objeto a "EXECUÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL E EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DAS ÁREAS ESPORTIVAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DA PRAÇA CENTRAL DOUTOR JOSÉ BONIFÁCIO TASSARA, EM ÁREA LOCALIZADA NA AVENIDA VICTOR SENCE, S/Nº - CENTRO - CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ", Processo Administrativo SEI-170026/001772/2022.

- GESTOR:

Isadora Costa Gualberto Rosalino - Id Funcional 5144375-9;
Suplentes: Giselle Gonçalves Da Fonseca - Id. Funcional: 5141791-0;
Carlos Fernandes Araújo De Abreu - Id. Funcional: 5135405-5.

- FISCAIS TÉCNICOS:

Jehniiffer Pires De Souza De Belarmino - Id Funcional 5090340-3;
Livia Alvim Araujo - Id Funcional: 5144689-8;
Suplentes: Osvaldo Da Silva Cavalcante Neto - Id. Funcional: 5142384-7;
Arlindo Basilio Dos Santos Filho - Id. Funcional: 5141766-9.

- FISCAL ADMINISTRATIVO:

Maria Carolina Vila Verde - Id Funcional: 5137966-0;
Suplentes: Juliana Ferreira Gazolla - Id. Funcional: 5109722-2;
Rejane Vasconcelos Cristino - Id. Funcional: 5139453-7.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, e surtirá efeitos a contar de 01 de novembro de 2024, revogando as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 2024.

URUAN CINTRA DE ANDRADE

Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP

Id: 2609249

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS PÚBLICAS****ATO DO SECRETÁRIO****RESOLUÇÃO SEIOP Nº 804 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024**

ALTERA OS MEMBROS DO COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA GOVERNO PRESENTE NAS CIDADES NA FORMA QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Estadual nº 48.782, de 31 de outubro de 2023 e na Resolução Conjunta SEIOP/SECID nº 07, de 15 de março de 2024, bem como o disposto no Processo nº SEI-460001/000165/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor o Comitê Gestor do Programa Governo Presente nas Cidades, sob a presidência do primeiro membro, no âmbito desta Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas:

I - Eduarda Cordeiro Lourenço, ID Funcional 5011286-4 (Presidente);
III - Jean Rodrigo Fernandes, ID Funcional 5121519-5 (membro);
V - Ingrid Candido de Carvalho, ID Funcional 5138192-3 (membro);
VII - Maycon Titoneli Reis, ID Funcional 5139408-1 (membro);
IX - Ederson Nogueira Nastácio, ID Funcional 4433904-2 (membro).

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, e surtirá efeitos a partir de 14 de novembro de 2024.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 2024

URUAN CINTRA DE ANDRADE

Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

Id: 2609246

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E
OBRAS PÚBLICAS****EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO
RIO DE JANEIRO****ATO DO DIRETOR PRESIDENTE****PORTARIA EMOP Nº 1336 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024**

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO PARA OS FINS QUE MENCIONA, ALERANDO A PORTARIA EMOP Nº 1107 DE 03/10/2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o estabelecido nos Artigos nos 213 a 216 do Regulamento de Licitações e Contrato da EMOP, a indicação do Diretor de Obras do despacho sob o indexador SEI nº 87559841, constante do Processo SEI-170002/002180/2022.